



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 08668000296/2007-10  
UNIDADE AUDITADA : 17A.SPRF  
CÓDIGO UG : 200127  
CIDADE : TERESINA  
RELATÓRIO N° : 189597  
UCI EXECUTORA : 170037

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Chefe da CGU-Regional/PI,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189597, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da **17ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E CGU

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Nos exames realizados não foram identificados constatações.
4. Verificamos ainda, no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

**5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO**

A 17ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal apresentou o processo de Tomada de Contas na forma simplificada, devido o total das despesas realizadas no exercício de 2006 terem sido inferior ao limite de cem milhões estipulado pelo TCU, conforme demonstrativo abaixo:

Rubrica	Valor R\$
Despesa Realizada	1.856.788,58

## **5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

A Unidade, no exercício de 2006, não utilizou o Cartão Corporativo do Governo Federal, para pagamentos.

## **5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

De acordo com informações prestadas pela Unidade e pesquisas no Site do TCU, verificou-se que não houve recomendação e/ou diligências emanadas desse Tribunal.

## **5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo Constatações', não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

## **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Teresina , 02 de Fevereiro de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 189597  
UNIDADE AUDITADA : 17A.SPRF  
CÓDIGO : 200127  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 08668000296/2007-10  
CIDADE : TERESINA

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0012 a 0019, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189597, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2007

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO  
NO ESTADO DO PIAUI



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

RELATÓRIO N° : 189597  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 08668000296/2007-10  
UNIDADE AUDITADA : 17A.SPRF  
CÓDIGO : 200127  
CIDADE : TERESINA

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de **01/01/2006 a 31/12/2006**.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 14 de março de 2007.

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE SOCIAL